



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de empresa para o serviço de conserto com fornecimento de peças para o caminhão Mercedes Benz/Atron 2729 PAC placa IVH 4569, sendo contratada a empresa Savar Veículos Ltda, localizada na Rua Giuseppe Mattea, nº 625 C BR 116 KM 523, Pelotas/RS sendo representante legal da mesma o Sr. Ivan Carlo Kruger. O valor da contratação é R\$ 1.143,12 (mil cento e quarenta e três reais com doze centavos), sendo R\$ 149,72 (cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) referente a peças e R\$ 993,40 (novecentos e noventa e três centavos e quarenta centavos) referente a mão de obra. O processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da extrema importância do serviço para a Secretaria de Obras e sobretudo para a população, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 16 de janeiro de 2019

Renata P.

Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32 /2019

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 3 /2019, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa SAVAR Veículos CNPJ 92.889.070/0007-56 localizada na Rua Giuseppe Mattea, nº 625 C BR 116 KM 523, Pelotas/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Ivan Carlo Kruger, RG 1049599101, CPF 668.851.670-53, para o serviço de conserto e fornecimento de peças para o caminhão Mercedes Benz/Atron 2729 PAC placa IVH 4569 no valor de R\$ 1.143,12 (mil centos e quarenta e três reais com doze centavos), sendo R\$ 149,72 (cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) referente a peças e R\$ 993,40 (novecentos e noventa e três centavos e quarenta centavos) referente a mão de obra.

Herval, 16 de janeiro de 2019


Rubem Darí Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 16/01
à 22/01/19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Kenata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2019 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SAVAR Veículos CNPJ 92.889.070/0007-56 localizada na Rua Giuseppe Mattea, nº 625 C BR 116 KM 523, Pelotas/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Ivan Carlo Kruger, RG 1049599101, CPF 668.851.670-53, para o serviço de conserto e fornecimento de peças para o caminhão Mercedes Benz/Atron 2729 PAC placa IVH 4569 no valor de R\$ 1.143,12 (mil centos e quarenta e três reais com doze centavos), sendo R\$ 149,72 (cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) referente a peças e R\$ 993,40 (novecentos e noventa e três centavos e quarenta centavos) referente a mão de obra.

Herval, 16 de janeiro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Rubem Dari Wilhelmsen, e a empresa Savar Veículos Ltda, CNPJ 92.889.070/0007-56 localizada na Rua Giuseppe Mattea, nº 625 C BR 116 KM 523, Pelotas/RS sendo representante legal da mesma o Sr. Ivan Carlo Kruger, RG 1049599101, CPF 668.851.670-53, no valor de R\$ 1.143,12 (mil centos e quarenta e três reais com doze centavos), sendo R\$ 149,72 (cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) referente a peças e R\$ 993,40 (novecentos e noventa e três centavos e quarenta centavos) referente a mão de obra.

Mão de obra (R\$ 993,40)

Órgão: - Secretaria Municipal da Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ

Fonte de Recurso: 0001-Livre

Peças (R\$ 149,72)

Órgão: Secretaria Municipal da Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Categoria econômica: 339030 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0001- Livre

,vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 3 /2019 e Processo Administrativo nº 32/2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 22/01
à 22/02/19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 7

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34 doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa SAVAR Veículos CNPJ 92.889.070/0007-56 localizada na Rua Giuseppe Mattea, nº 625 C BR 116 KM 523, Pelotas/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Ivan Carlo Kruger, RG 1049599101, CPF 668.851.670-53, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de conserto, incluindo conectar stardiagnose, reparar chicote do sensor de pressão do ar, substituição de lâmpadas e fusíveis, colocação de 02 conectores, 02 fusíveis 10ª, 02 lâmpadas 1 pólo pequeno 10w, 02 lâmpadas incandescentes W 10/5 24v 5w..

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela prestação do serviço é de R\$ 1.143,12 (mil cento e quarenta e três reais com doze centavos), sendo R\$ 149,72 (cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) referente a peças e R\$ 993,40 (novecentos e noventa e três centavos e quarenta centavos) referente a mão de obra, a ser pago na conclusão do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Mão de obra (R\$ 993,40)

Órgão: - Secretaria Municipal da Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ

Fonte de Recurso: 0001-Livre

Peças (R\$ 149,72)

Órgão: Secretaria Municipal da Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Categoria econômica: 339030 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria solicitante.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 22 de janeiro de 2019


Rubem Dari Wilhelmson
Prefeito


Ivan Carlo Kruger
Representante da Savar Veículos Ltda

92.889.070/0007-56
SAVAR VEÍCULOS LTDA.
Comércio de Veículos, Peças e
Serviços de Manutenção
RUA GIUSEPPE MATTEA, 625-C
DISTRITO INDL. - CEP 96050-080
PELOTAS-RS

1143,12

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

M.I. - 23/2019

11/01/2019

Recurso:

Objeto:

Pelo presente MI, solicito empenho para conserto do caminhão Mercedes Atron 2729 B/36 Placa IVH-4596 Chassi 9BM93388DB944857.

Concertos: Conectar stardiagnose, reparar chicote do sensor de pressão de ar, substituição de lâmpadas e fusíveis.



Daniel Soares Xavier

Secretário Municipal de Obras

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: Savar Veiculos LTDA

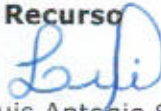
Valor: 993,40

MÃO DE OBRA



Secretária de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso



Luis Antonio Saraiva

Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:

857



Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito



Rubem Dari Wilhelmsen

Prefeito

PELOTAS, 10 de Janeiro de 2019

À

PREF MUN DE HERVAL DO SUL - (E-mail: transporteherval@yahoo.com.br)

ATT:-

REF: ORÇAMENTO DE CONserto.

Referente ao material de vossa propriedade como segue abaixo. Passamos ao seu conhecimento, nosso orçamento de conserto.

Modelo	Placa	Chassi
ATRON 2729 B/36	IVH-4596	9BM93388DB944857

Código	Descrição	Qtde	Un	Valor Unit.	Valor ST	Valor Total	ICMS	NCM
00001662610003	conectar stardiagnose	1,740	MO	195,40		340,00		
00001662610002	reparar chicote do sensor de pressão de ar	1,000	MO	198,00		594,00		
00001662610001	subst. lampdas e fusíveis	0,300	MO	198,00		59,40		
Total de Mão de Obra						993,40		
Q2753-099	conector	2,000	PC	39,95		79,90	18,00	85444200
A0025450934	fusível 10a	2,000	PC	10,49		20,98		85361000
N072601024702-078	lampada 1 polo-peq 10w 13814/ph	* 2,000	PC	5,37		10,74		85392990
N072601024250	lampada incand. w 10/5 24v 5w dim 72603	2,000	PC	19,05		38,10		85392990
Total de Peças						149,72		
Total da Pagina						1.143,12		
Total						1.143,12		

Condições Gerais

- * Prazo de Pagto A VISTA DDL
- * Prazo de Garantia
 - Peças OF 3 mes(es)
 - Peças Genuinas 12 mes(es)
 - Sobre Serviços 3 mes(es)
- * Validade 15 dia(s)

Ao valor total somado ST.

Permanecemos às suas ordens e aguardamos com interesse sua confirmação de pedido.

Atenciosamente,

PREF MUN DE HERVAL DO SUL

Robson

CPF:

DECLARAÇÃO/ATESTADO

Assobens – Associação Brasileira dos Concessionários Mercedes-Benz, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de base territorial nacional, destinada a congregar os que mantêm com a Mercedes-Benz do Brasil Ltda., Contrato de Concessão Comercial, tal qual definido pela Lei 6729 de 28 de novembro de 1979, alterada pela Lei 8132 de 26 de dezembro de 1990, nos termos e objetivos de seu Estatuto Social, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos – SP, Sob nº. 0374.729, declara/ atesta, para fins de direito e a quem possa interessar que a empresa:

Savar Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 92.889.070/0007-56 estabelecida na cidade de Pelotas - RS, na Rua Giuseppe Mattea, nº 625 – Bairro: Distrito Industrial.

é sua associada e concessionária Plena da Mercedes-Benz do Brasil Ltda. para a comercialização de seus veículos, agregados, componentes e peças, bem como prestadora de Assistência Técnica e Serviços aos produtos em oficinas próprias com pessoal habilitado.

São Paulo, 16 de maio de 2018.


João Batista L. P. Saadi
Presidente


Marcia Morline
Gerente Admin./Financeiro

COR_0075/2018

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS CONCESSIONÁRIOS MERCEDES-BENZ
AV. ARNOLFO AZEVEDO, 26
FONE: 55 - 11 3673-3644 / 55 - 11 3866-3644
FAX: 55 - 11 3873-3681
CEP 01236-030 - SÃO PAULO - SP BRASIL
Internet: <http://www.assobens.com.br>
E-MAIL: assobens@assobens.com.br

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

M.I. - 26/2019

11/01/2019

Recurso:

Objeto:

Pelo presente MI, solicito empenho para compra de peças para o caminhão Mercedes Atron 2729 B/36 Placa IVH-4596 Chassi 9BM93388DB944857.

Concertos: 02 conector, 02 fusivel 10a, 02 lampada 1 polo pequeno 10w, 02 lampada incad. W 10/5 24v 5w.



Daniel Soares Xavier

Secretário Municipal de Obras

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: Savar Veiculos LTDA

Valor: 149.72

PEÇAS



Secretária de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso



Luis Antonio Saraiva

Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:

848



Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito



Rubem Dari Wihelnsen

Prefeito

Cliente

PELOTAS, 10 de Janeiro de 2019

À

PREF MUN DE HERVAL DO SUL - (E-mail: transporteherval@yahoo.com.br)

ATT:-

REFº ORCAMENTO DE CONSERTO.

Referente ao material de vossa propriedade como segue abaixo. Passamos ao seu conhecimento, nosso orçamento de conserto.

Modelo	Placa	Chassi
ATRON 2729 B/36	IVH-4596	9BM93388DB944857

Código	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Est	Valor Total	ICMS	NCM
00001662610003	conectar stardiagnose	1,740	MO	195,40		340,00		
00001662610002	reparar chacofo do sensor de pressão de ar	3,000	MO	198,00		594,00		
00001662610001	subst. lampdas e fusíveis	0,300	MO	198,00		59,40		
Total de Mão de Obra						993,40		
Q2753-099	conector	2,000	PC	39,95		79,90	18,00	85444200
A0025450934	Bisweld	2,000	PC	10,49		20,98		85361000
N072601024702-078	lampada 1 polo-peq 10w 13814/ph	* 2,000	PC	5,37		10,74		85392990
N072601024250	lampada incand. w 10,5 24v 5w dia12260	2,000	PC	19,05		38,10		85392990
Total de Peças						149,72		
Total da Pagina						1.143,12		
Total						1.143,12		

Condições Gerais

* Prazo de Pagto A VISTA DDL

* Prazo de Garantia

Peças OF 3 mes(es)

Peças Genuinas 12 mes(es)

Sobre Serviços 3 mes(es)

* Validade 15 dia(s)

Ao valor total somado ST.

Permanecemos às suas ordens e aguardamos com interesse sua confirmação de pedido.

Atenciosamente,

PREF MUN DE HERVAL DO SUL

Robson

CPF:

DECLARAÇÃO/ATESTADO

Assobens – Associação Brasileira dos Concessionários Mercedes-Benz, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de base territorial nacional, destinada a congregar os que mantêm com a Mercedes-Benz do Brasil Ltda., Contrato de Concessão Comercial, tal qual definido pela Lei 6729 de 28 de novembro de 1979, alterada pela Lei 8132 de 26 de dezembro de 1990, nos termos e objetivos de seu Estatuto Social, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos – SP, Sob nº. 0374.729, declara/ atesta, para fins de direito e a quem possa interessar que a empresa:

Savar Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 92.889.070/0007-56 estabelecida na cidade de Pelotas - RS, na Rua Giuseppe Mattea, nº 625 – Bairro: Distrito Industrial.

é sua associada e concessionária Plena da Mercedes-Benz do Brasil Ltda. para a comercialização de seus veículos, agregados, componentes e peças, bem como prestadora de Assistência Técnica e Serviços aos produtos em oficinas próprias com pessoal habilitado.

São Paulo, 16 de maio de 2018.


João Batista L. P. Saadi
Presidente


Marcia Morine
Gerente Admin./Financeiro

COR_0075/2018

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS CONCESSIONÁRIOS MERCEDES-BENZ
AV. ARNOLFO AZEVEDO, 28
FONE: 55 - 11 3673-3644 / 55 - 11 3866-3644
FAX: 55 - 11 3873-3681
CEP 01236-030 - SÃO PAULO - SP BRASIL
Internet: <http://www.assobens.com.br>
E-MAIL: assobens@assobens.com.br